

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.492 de 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DA RUA PADRE
ANTÔNIO COSTA, NESTE
MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Padre Antônio Costa, a Rua que tem início na Rua Monsenhor Francisco Coêlho de Albuquerque, seguindo o seu percurso até o limite com a Rua Cônego Cornélio Farias Belo, localizada no Loteamento São Judas Tadeu, Bairro São Judas Tadeu, neste Município de Remígio/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Remígio; 14 de novembro de 2025.

Luís Cláudio Régis Marinho
Prefeito Constitucional do Município de Remígio

MUNICÍPIO DE REMÍGIO